



MUNICÍPES PODERÃO SOLICITAR USO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA EVENTOS A PARTIR DO DIA 18



Visando otimizar os fluxos de trabalho interno e facilitar a vida dos munícipes que desejam usar imóveis e vias públicas para a realização de eventos, a Prefeitura de Sertãozinho informa o novo procedimento protocolar para pedidos desta natureza. Os pedidos poderão ser feitos a partir do próximo dia 18, exclusivamente através da plataforma SIM Sem Papel.

O procedimento engloba pedidos para uso de praças e ruas, quadras escolares ou esportivas e equipamentos culturais para a realização de programas, projetos, congressos, encontros, retiros, corridas de rua, entre outros de cunho social.

Acompanhe o passo a passo:

1. Acesse o site da Prefeitura Municipal (www.sertaozinho.sp.gov.br), e na aba “Cidadão”, clique em “SIM – Sem Papel”;
2. Clique em “Protocolo Especial – Obras”;

3. Faça login com seu e-mail e senha clicando em “Entrar”. **Obs:** Também é permitido logar via conta Google ou ICP Brasil. Caso não possua cadastro na plataforma, providencie gratuitamente clicando em “Cadastro”;
4. Na aba “Informações Passo 2”, selecione “Aprovação de Projetos de Eventos / Permissão de Uso de Imóvel Público / Fechamento de Vias Públicas”;
5. Preencha o formulário com todos os dados do seu evento, como local pretendido, data, horário, duração, caráter, classificação e previsão de público;
6. Anexe os documentos solicitados e clique em “Protocolar”.

Com o cadastro, o responsável pode acompanhar o processo do pedido, sendo notificado em tempo real pelo e-mail/celular cadastrados. Também é possível acompanhar a tramitação diretamente pela plataforma Sem Papel, bastando estar logado.

Pessoas com dificuldades para protocolar ou sem acesso à Internet continuarão encontrando auxílio na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à Rua Jordão Borghetti, nº 1661, que conta com atendentes preparados à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Secretaria de Educação	7
Atos Administrativos	7
Editais	7
SAEMAS	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Conselhos Municipais	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.274, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

(DENOMINA "ELIEZER ANTÔNIO VICENTINI" O PARQUE DE LAZER DA ÁREA VERDE "1", LOCALIZADO NA R1 NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "TERRAS DA CIDADE", EM NOSSO MUNICÍPIO)

Projeto de Lei nº 136/2023 - Autoria: Vereadora Maria José Pereira

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "ELIEZER ANTÔNIO VICENTINI" o Parque de Lazer da Área Verde "1", localizado na R1 no Loteamento Residencial e Comercial "Terras da Cidade", em nosso Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.275, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

(DENOMINA "NEUSA BEGOSSO PALÁCIO" A CICLOVIA DA VIA VICINAL ANTÔNIO SARTI, DE NOSSA CIDADE E REVOGA A LEI 6.929/21)

Projeto de Lei nº 06/2024 - Autoria: Comissão de Títulos e Honorárias - Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, José André Roberto Mazer e Frederico de Moraes Carvalho.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "NEUSA BEGOSSO PALÁCIO" a Ciclovia da Via Vicinal Antônio Sarti, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Lei 6.929, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.276, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

(DENOMINA "FLÁVIO BONONI" A RUA 02(DOIS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL GOLDENPARK, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 07/2024 - Autoria: Vereador Antônio César Peghini

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "FLÁVIO BONONI" a Rua 02(dois) do Loteamento Residencial/Comercial GOLDENPARK, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.277, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

(DENOMINA "COSMO LUIZ DE LIRA" O SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INSTALADO NA PRAÇA VICE-PREFEITO JOSÉ ELIAS PALMIERI, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS HIDEO TAKADA E EGISTO SICCHIERI, NO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEDRO)

ORTOLAN, DE NOSSA CIDADE)**Projeto de Lei nº 08/2024 - Autoria: Vereador Tiago dos Santos Lira**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "COSMO LUIZ DE LIRA" o Sistema de Microgeração de Energia Fotovoltaica, instalado na Praça Vice-Prefeito José Elias Palmieri, localizada na confluência das Avenidas Hideo Takada e Egisto Sicchieri, no Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.278, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

(DENOMINA "RAYMUNDA NONATO DA SILVA" A AVENIDA 01(UM) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL GOLDENPARK, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 10/2024 - Autoria: Vereador William da Silva Domingos

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "RAYMUNDA NONATO DA SILVA" a Avenida 01(um) do Loteamento Residencial/Comercial GOLDENPARK, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.284, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PROJETO DE LEI Nº 13/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.047.500,00** (três milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda, visando a continuidade e a manutenção dos contratos dos sistemas utilizados pelo Departamento de Gestão Contábil, Departamento de Arrecadação e o pagamento do PASEP, conforme a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Unidade Orçamentária: 02.21.01 - Gabinete da Secretaria

Funcional Programática: 28.846.0000.0.001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA, PRECATÓRIOS, ENCARGOS

Elemento Econômico: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES

Vínculo: 01.110.0000 - GERAL

Dotação: 121

Valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Unidade Orçamentária: 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

Funcional Programática: 04.123.0038.2.374 AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - SERV. TI E COMUNICAÇÃO-PJ

Vínculo: 01.110.0000 - GERAL

Dotação: 135

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Unidade Orçamentária: 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Funcional Programática: 04.123.0038.2.374 AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - SERV. TI E COMUNICAÇÃO - PJ

Vínculo: 01.110.0000 - GERAL

Dotação: 148

Valor: R\$ 1.227.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar do valor indicado dar-se-á por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....
LEI Nº 7.285, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**(AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

PROJETO DE LEI Nº 14/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinados a investimentos em equoterapia e na melhoria da qualidade dos serviços de saúde, mediante a aquisição de equipamentos de informática para a Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, conforme a seguir discriminados:

Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.31.06 - Departamento de Planejamento Avaliação e Controle

Funcional Programática: 10.302.0050.2.354 - Serviços de Atendimento de Saúde à População

Elemento Econômico: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Vínculo 92.300.0322- Emenda Rafael Silva - Transf. Especial-2022.075.35831

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.31.06 - Departamento de Planejamento Avaliação e Controle

Funcional Programática: 10.302.0050.2.354 - Serviços de Atendimento de Saúde à População

Elemento Econômico: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Vínculo 01.310.0000 - GERAL SAÚDE

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial será originário de valores de Superavit Financeiro vinculados apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em contas correntes específicas.

Art. 3º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....
LEI Nº 7.286, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**(INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE
RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)**

PROJETO DE LEI Nº 20/2024 - Autoria: Executivo

Indicação nº 34/2022 - Autoria: Vereadores Maria José Pereira, Frederico de Moraes Carvalho e Fernando Francisco da Silva.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Banco de Ração no Município de Sertãozinho - SP, com o objetivo de captar doações de rações e produtos alimentícios para animais, promovendo a sua distribuição a protetores de animais independentes, organizações não governamentais e famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais.

§1º - A distribuição dos alimentos será realizada prioritariamente a:

I - Protetores de animais independentes cadastrados no município;

II - Organizações não governamentais atuantes na proteção animal;

III - Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais, cadastradas em programas sociais municipais.

Art. 2º - O Programa Banco de Ração terá como finalidades:

I - Receber, armazenar e distribuir alimentos para animais, sejam eles perecíveis ou não, desde que em condições de

consumo e com prazo de validade adequado;

II - Estabelecer parcerias com estabelecimentos comerciais, industriais e pessoas físicas para a captação de doações;

III - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da doação de ração e produtos alimentícios para animais.

Art. 3º - A administração do Programa Banco de Ração será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que deverá:

I - Organizar e estruturar o programa;

II - Estabelecer critérios para o cadastramento de beneficiários e doadores;

III - Fiscalizar a qualidade dos alimentos doados e distribuídos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº 7.287, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP)

PROJETO DE LEI Nº 21/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, estabelecida na Lei n.º 6.196, de 12 de dezembro de 2016, da Administração Pública Municipal fica limitada a 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º - A jornada de trabalho estabelecida no art. 1º desta Lei não implicará em redução do salário ou vencimento das categorias funcionais mencionadas.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal assegurará que a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas seja observada nos processos de contratação de serviços terceirizados envolvendo as funções de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único. A norma estabelecida no caput deste artigo aplica-se a contratos novos e àqueles em processo de renovação, a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários necessários, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a plena execução desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Educação

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR
AUXILIAR**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **14/03/2024**, às **9h**, na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. ANTÔNIO CRISTINO CABRAL

Aluno: Lais Cassolato Lopes

NOME DO ALUNO	ANO	PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
Lais Cassolato Lopes	4º ano	TARDE	18/03/24	20/12/24	

HORÁRIO DA MANHÃ

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira

HORÁRIO DA TARDE

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12:35 às 13:30	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>
13:30 às 14:25	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>
14:25 às 15:20	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>
15:40 às 16:35	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>
16:35 às 17:30	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>	<u>4ºA</u>
HTPC					

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 12/03/2024.

Jane Cleia Sichieri Lucchiarli
RG: 78.197.995-0
Diretora de Departamento
de Ensino Fundamental

Diretora de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br

SAEMAS**Atos Oficiais****Portarias****EXTRATO DA PORTARIA N.º 014/2024**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto informado no Ofício do Gabinete da Presidência nº 01/2024, encaminhado através do Memorando nº 054/2024;

DETERMINA:

I. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **MARCOS SALEM LAU**, auxiliar de manutenção, servidor público municipal, para apuração dos fatos acima narrados e pela prática de suposta infração prevista nos incisos I, II, III, IX, X e XI do artigo 176 do Estatuto dos Servidores Municipais;

II. Nomear para compor a comissão processante os servidores municipais Reinaldo Valerini, Elizabeth Luiza Iozzi Vieira e Gustavo Antônio Falcão de Souza, sob a presidência do primeiro;

III. Requisitem-se informações da vida funcional do servidor.

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente do SAEMAS

- **Afixada em lugar de costume, na data supra.**

- **Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

PORTARIAN.º 015/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 130, do Estatuto dos Servidores Municipais – LC nº 320/16 de 09/12/2016, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	3	15/02/2024	17/02/2024
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2	18/02/2024	19/02/2024
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	4	20/02/2024	23/02/2024
ELIZABETH LUIZA IOZZI VIEIRA	CHEFE DE SETOR	6	20/02/2024	25/02/2024
FABRICIO DE FREITAS FONSECA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5	31/01/2024	04/02/2024
IRENE IZABEL DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	6	02/02/2024	07/02/2024
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	29/01/2024	29/01/2024
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	30/01/2024	30/01/2024
RENAN ALVES BRANDÃO	ESCRITURARIO	5	02/02/2024	06/02/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.,

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS

FONSECA

Diretor do Departamento

Administrativo

FABIANA DOS SANTOS

PINTO

Chefe do Setor de Recursos

Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 016/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 116, da Lei complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 45 dias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	09/02/2024	09/02/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.,

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS

FONSECA

Diretor do Departamento

Administrativo

FABIANA DOS SANTOS

PINTO

Chefe do Setor de Recursos

Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 017/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 158, do – Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais férias regulamentares em descanso, aos servidores abaixo

relacionados:

NOME	CARGO	QTD	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	20	01/03/24	2003/24	2022/2023
EULAINÉ RUTH CORREIA BATISTA	ESTAGIÁRIO	30	22/01/24	20/02/24	2023/2024
GILBERTO APARECIDO PREVATO	LEITURISTA	20	19/02/24	09/03/24	2022/2023
JOEL RODRIGUES DE MEIRA	OPERADOR BOMBA DAGUA	20	01/02/24	20/02/24	2021/2022
RAFAEL HENRIQUE GIROTO	ALMOXARIFE	10	31/01/24	09/02/24	2020/2021

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 12 de março de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS **FABIANA DOS SANTOS**
FONSECA **PINTO**
Diretor do Departamento Chefe do Setor de Recursos
Administrativo Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 018/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, nos termos do artigo 158, § 5º e § 6º, da Lei Complementar 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias em pecúnia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTD	PERÍODO AQUISITIVO
GILBERTO APARECIDO PREVATO	LEITURISTA	10	2022/2023
HERNANE HENRIQUE BRANQUINHO	CHEFE DE SETOR	10	2023/2024
HUMBERTO LUIS GAUDIOSI	ENCANADOR	10	2022/2023
JOEL RODRIGUES DE MEIRA	OPERADOR BOMBA DAGUA	10	2022/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 12 de março de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS **FABIANA DOS SANTOS**
FONSECA **PINTO**
Diretor do Departamento Chefe do Setor de Recursos
Administrativo Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 019/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, Licença Prêmio em Pecúnia ou Compensação de Tributos Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	PERÍODO AQUISITIVO
MÁRCIO FERRARE NHEZOTO	ENCANADOR	19	2017/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS **FABIANA DOS SANTOS**
FONSECA **PINTO**
Diretor do Departamento Chefe do Setor de Recursos
Administrativo Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 020/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, na Portaria 19, de 24 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades dos fatos narrados no Memorando nº 3.484/2023, os membros da Comissão, sendo o correto os membros Gustavo Antonio Falcão de Souza, Rosa Maria Faustino da Silveira, Márcio Ferrare Nhezoto, sob a presidência do primeiro para presidir os trabalhos da sindicância administrativa, e não o que constou.

2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

.-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**PORTARIAN.º 021/2024**

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, na Portaria 20, de 24 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades dos fatos narrados em uma ouvidoria anônima de nº 698/2023, os membros da Comissão, sendo o correto os membros Gustavo Antonio Falcão de Souza, Humberto Luis Gaudiosi, Rafael Henrique Giroto, sob a presidência do primeiro para presidir os trabalhos da sindicância administrativa, e não o que constou.

2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 12 de março de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

.-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a divulgação da relação nominal dos (as) candidatos habilitados e não habilitados (as) da Sociedade Civil para a eleição determinada no Edital 001/2024, conforme a deliberação nº 01 de 1 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Organização da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sertãozinho-SP em sua reunião, realizada em 13 de março do corrente ano, na modalidade online;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 6322/2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação nominal dos (as) candidatos habilitados e não habilitados (as) da Sociedade Civil para a eleição

determinada no Edital 001/2024.

NOME	SEGMENTO
Augusto Cesar Junta Representantes da Área de Assistência Social	Trabalhador SUAS - Proteção Especial - CREAS
Livia Terra de Sousa Representantes da Área de Assistência Social	Trabalhador (a) SUAS - Proteção Básica - CRAS V
Sâmera Macaróff Representantes da Área de Assistência Social	Trabalhador (a) SUAS - Proteção Básica - CDI
Carla Caroline de Araújo Representantes da Área de Assistência Social	Trabalhador (a) SUAS - Proteção Básica - CRAS II
Fátima Valim Nicolino Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador -ADOT
Cintia Roberta Mazer Domenici Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador -ADOT
Brianda Damonile Rodrigues Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho - APAE
Alexandra Aparecida Corrêa do Nascimento Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante do Lar de Amparo à Criança Filhos de Deus - LARFID
Ingrid Sanchez Rissatti Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Casa Pia São Vicente de Paulo
Gisele Cristina Costa Victorio Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante do Nosso Lar
Dilce Maria Maia Machado Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários (as) CRAS I
Ivanilde de Freitas Silva Sousa Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários (as) CRAS I
Nívea Aparecida Nadeia Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários (as) CRAS III
Dejanira Edna Aparecida de Souza Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários (as) CRAS II
Cecília Aparecida Ribeiro Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários (as) CRAS II e CCI

OBS: Após o encerramento do prazo de pedidos de habilitações, a Comissão Eleitoral recebeu, no dia 05/03/2024 via e-mail, a documentação de quatro representantes de Organização da Sociedade Civil, sendo: Ana Paula Madergan, Cláudia Silvana dos Reis de Souza e Rayheny Karla de Menezes da Silva. Contudo, diante do NÃO cumprimento do Edital nº 001/2024 as candidatas foram inabilitadas ao Pleito Eleitoral.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Sertãozinho-SP.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

ROSEMEIRE IDA DA COSTA MORÉ**Presidente do CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sertãozinho-SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º e art.30-E da Lei Municipal nº 6.542, de 04/04/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato suplente relacionado abaixo, de acordo com a quantidade de votos no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Sertãozinho, quadriênio 2024/2028 e tendo realizado o Curso Específico, promovido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 30-C da Lei citada, para a substituição até o final do mandato de Conselheiro Tutelar eleito.

N.º	NOME	N.º DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
1ª Suplente	Flávia Oliveira	1	251

O candidato acima convocado, de acordo com a quantidade de votos e tendo realizado o Curso Específico, promovido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá apresentar-se até **15/03/2024, sexta-feira, das 08:30 h às 16:00 h** no Conselho Tutelar de Sertãozinho-SP, situado à Rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, em Sertãozinho/SP, munido dos documentos pessoais que seguem abaixo, para assumir até o final do mandato, a função de Conselheiro Tutelar, o qual foi habilitado como suplente.

O não comparecimento do interessado na data aprazada, implicará o reconhecimento da **DESISTÊNCIA**, reservando-se ao CMDCA o direito de convocar outros candidatos suplentes de acordo com a quantidade de votos para a realização do Curso Específico, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sertãozinho-SP.

Sertãozinho/SP, 13 de março de 2024.

Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino
Presidente do CMDCA – Gestão 2024-2028



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG
- CPF (CIC)
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
- CARTEIRA DE TRABALHO
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – FÓRUM – CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, OU PELO SITE
- 01 FOTO ¾ RECENTE
- COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO, PROMOVIDO PELO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada– CEP: 14.160-010

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



EDITAL CMDM/STZ Nº 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE SERTÃOZINHO-SP, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, tendo por base a Lei nº 6.734 de 02 de junho de 2020, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil a se fazerem presentes no Pleito Eleitoral para preenchimento das vagas ociosas de conselheiros titulares e suplentes do CMDM – Sertãozinho, Gestão 2024 – 2026, conforme segue.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2024 – 2026 ocorrerá, de forma presencial, no dia **25/04/2024, às 09h**, na **Casa dos Conselhos**, conforme organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

1.2 – O processo eleitoral será organizado pela organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e operacionalizado pela Casa dos Conselhos, devido o mandato do Conselho Municipal da Mulher ter terminado dia 02/02/2024, conforme portaria de nomeação n.º 07 de 2022 de Sertãozinho e respeitando a legalidade do processo.

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes presentes.

1.4 – O presente edital será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho, para divulgação através dos equipamentos sociais, bem como ao Ministério Público para ciência e providências cabíveis.

1.5 – Para ampliar a divulgação, poderão ser utilizados meios de transmissão como rádio local, televisão, sites;

Rua. Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080

Site: [Casa dos Conselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://Casa dos Conselhos - CMDCA (cmdcasertaozinho.com.br))



1.6 – Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 80ª Subseção;
- b) 01 (uma) representante das Universidades ou Faculdades instaladas em Sertãozinho, indicadas pelos seus pares;
- c) 01 (uma) representante de uma instituição LGBTQI+;
- d) 03 (três) representantes usuárias das políticas públicas do município de Sertãozinho;

2.2 - Os representantes da sociedade civil e faculdades, titulares e suplentes, que tratam as alíneas "a" e "b" serão indicados pela sua entidade.

2.3 - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que tratam as alíneas "c" e "d" serão indicados por suas organizações, e concorrerão à eleição para ocuparem o cargo, se necessário.

2.4 – Para cada vaga de membro titular, haverá uma vaga de membro suplente.

2.5 – Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na Lei nº 6.734 de 02 de junho de 2020.

3 – DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **13/03/2024 a 18/04/2024**, com preenchimento de ficha própria (anexo I) encaminhado para o e-mail da Casa dos Conselhos (casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br) ou protocolada presencialmente na **CASA DOS CONSELHOS** localizada na rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jd. Alvorada, das 08:30 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Rua. Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [CasadosConselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://CasadosConselhos-CMDCA(cmdcasertaozinho.com.br))



3.1.1 – O não cumprimento de prazos e de procedimentos para a inscrição implica inelegibilidade

3.2 – Dia **22/04/2024**, a **Casa dos Conselhos** publicará no Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho a relação nominal dos candidatos inscritos, havendo um prazo de **24 horas** após a publicação, para recurso em caso de indeferimento de inscrição e/ou para que qualquer cidadão apresente denúncia de irregularidade, sendo que as manifestações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: (casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br)

3.3. As denúncias e solicitações de impugnações de candidatura deverão ser encaminhadas à comissão eleitoral, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento.

3.4 – Na abertura da Assembleia Geral, dia **25/04/2024** a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houverem.

4 - DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

4.1 - Todas as pessoas que estiverem presentes no horário e local da Eleição serão credenciadas e terão direito a voto, sem necessidade de inscrição prévia.

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 – O Pleito Eleitoral acontecerá no dia **25/04/2024**, das 09h até as 11h, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Eptácio Pessoa, nº 2.575 no Bairro Jd.: Alvorada na cidade de Sertãozinho - SP.

5.2 – A realização do processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral formada por representantes do CMDM membros do Poder Público, já indicados pelos respectivos secretários para o Biênio 2024-2026, conforme indicados no Anexo III.

5.3 – A escolha dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, previamente inscritos, dar-se-á por meio de votação em cédulas sem identificação do votante.

Rua. Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [Casa dos Conselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://cmdcasertaozinho.com.br)



5.4 - Terão assento no CMDM os 06 (seis) candidatos titulares e suplentes que receberem maior número de votos, divididos por categoria da representação, contados a colocação de forma decrescente (maior para menor).

5.5 - No caso de empate será realizado uma votação aberta, entre 02 candidatos, para desempate.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

6.1 - Após a Eleição, **até dia 29/04**, serão publicados os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos e daqueles indicados pelo Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2024/2026. Os nomes deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar para organização da portaria de nomeação e ato de posse.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Sertãozinho, 11 de março de 2024.

Symone Pires
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Rua. Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [CasadosConselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://CasadosConselhos-CMDCA(cmdcasertaozinho.com.br))



ANEXO I **FICHA DE INSCRIÇÃO**

1- Nome completo: _____

2 - Pessoa com deficiência? () Sim () Não
Se sim, qual? _____

3- Cor ou raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

4 -Identidade de Genêro:
() Mulher Cisgênero () Mulher Transgênero/Travesti () Pessoa não Binária.

5 – Representatividade:

Marque um X na frente	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 80ª Subseção	
Universidades ou Faculdades instaladas em Sertãozinho	
Instituição LGBTQI+	
Usuária das políticas públicas do município de Sertãozinho. Por favor, descreva qual serviço: _____	

6 – Endereço:

Rua/ Av.: _____ N.º _____
Bairro: _____
Contato Telefônico: _____
E-mail: _____
R.G.: _____ CPF.: _____

Assinatura

Rua. Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [Casa dos Conselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://CasadosConselhos-CMDCA(cmdcasertaozinho.com.br))



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL DO CMDM

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	LANÇAMENTO DO EDITAL	13/03/20224
2	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	13/03/20224
3	FIM DAS INSCRIÇÕES	18/04/2024
4	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho e Site Casa dos Conselhos) Com prazo de 24 horas após horário da publicação para recurso.	22/04/2024
5	PLEITO ELEITORAL Local: Casa dos Conselhos – Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jd Alvorada Horário: 09:00 às 11:00 h	25/04/2024
6	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho e site Casa dos Conselhos) Com prazo de 24 horas após horário da publicação para recurso.	Até dia 29/04/2024

Rua. Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [Casa dos Conselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://Casa dos Conselhos - CMDCA (cmdcasertaozinho.com.br))



ANEXO III COMISSÃO ELEITORAL

Secretaria M. Des. Social e Cidadania

TITULAR: Rafaela Filomena Bortoleto

SUPLENTE: Francieli Cerqueira Lima

Secretaria Municipal da Saúde

TITULAR: Aline Maringolo

SUPLENTE: Cristiane Andion de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

TITULAR: Patrícia Aparecida Alves Dias

SUPLENTE: Gabriella Alves Strini

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Simone Teodoro Barros

SUPLENTE: Lucilaine Reis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TITULAR: Pierina Maria Soares Bergamasco

SUPLENTE: Rafaella Silva Fernandes Andrade

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TITULAR: Lydiane de Araújo Rodrigues

SUPLENTE: Marilza Alves Borges

Rua. Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada,
E-mail: casadosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
Telefone: 3945-3610/ 16 99708-8080
Site: [Casa dos Conselhos - CMDCA \(cmdcasertaozinho.com.br\)](http://Casa dos Conselhos - CMDCA (cmdcasertaozinho.com.br))